



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2019/84 (CONTPROG-TV)

Participação contra o canal Hollywood - dia 11/11/18 - Filme: “Léon, o Profissional” - Públicos sensíveis.

**Lisboa
27 de fevereiro de 2019**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2019/84 (CONTPROG-TV)

Assunto: Participação contra o canal Hollywood - dia 11/11/18 - Filme: “Léon, o Profissional” - Públicos sensíveis.

I. Participação

1. Deu entrada na ERC, a 12 de novembro de 2018, uma participação contra o serviço de programas *Hollywood*, propriedade do operador DREAMIA – Serviços de Televisão, SA, pela exibição do filme “Léon, o Profissional”, afirmando que o dito serviço de programas «está neste preciso momento, domingo, às 13h58, a transmitir um filme de bola vermelha de conteúdo impróprio para crianças».
2. O participante acrescenta que teria «crianças em casa a fazer *zapping* e pararam neste filme, porque inclui como atriz uma criança e começaram a ver. É completamente impróprio para crianças e jovens, por muito bom que seja para adultos!»

II. Análise e fundamentação

3. O serviço de programas *Hollywood* é distribuído em Portugal pelas operadoras NOS, Meo, Vodafone, Nowo e ZAP¹.
4. Tomando em consideração a participação recepcionada, procedeu-se à identificação dos conteúdos mencionados na emissão do serviço de programas. Consultada a grelha de programação disponibilizada pelo canal², verifica-se que, tendo em conta a emissão sequencial e linear da grelha, no dia e hora indicadas na participação, o filme programado consiste numa animação: “Scooby Doo”. Pesquisando pelo filme “Léon, o Profissional”, este surge na grelha do dia anterior ao indicado pelo participante, isto é, no sábado, 10 de novembro, pelas 22h25.
5. Consultado posteriormente o serviço de gravação permanente de imagens em utilização na ERC, apurou-se que os conteúdos emitidos coincidem com aqueles que foram indicados pelo serviço de programas na grelha de programação que disponibiliza *online*.
6. Importa referir que existem serviços de subscrição de televisão cujos equipamentos de descodificação permitem aceder a conteúdos já emitidos na programação linear. Há que ter presente que

¹ <https://canalhollywood.pt/onde-nos-pode-ver/>

² <https://canalhollywood.pt/programacion/2018/11/11/>

o telecomando serve, no âmbito destes serviços, para mais do que efetuar o simples «zapping» indicado na participação em apreço, possibilitando rever conteúdos já emitidos pelos serviços de programas. Este facto deverá ser tido em conta por parte de pais e educadores quando têm crianças a assistir a televisão sem supervisão parental.

7. Tendo em conta que a participação não junta quaisquer elementos que permitam perceber em que circunstâncias acederam as crianças mencionadas aos conteúdos indicados, não é possível analisar a conduta do serviço de programas *Hollywood* para além da emissão linear da grelha de programas disponibilizada publicamente. Esta indica que o filme “Léon, o Profissional” não foi emitido nas circunstâncias descritas pelo participante.

III. Deliberação

Tendo apreciado uma participação contra o serviço de programas *Hollywood*, propriedade do operador DREAMIA – Serviços de Televisão, SA, por emissão do filme “Léon, o Profissional” alegadamente em horário inadequado, verificando-se que não surgiu na emissão linear na data e hora indicadas pelo participante, o Conselho Regulador, ao abrigo das suas competências de regulação e supervisão, delibera arquivar o processo.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2019

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo